

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.598 , DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto n. 17.711, de 10 de abril de 2013, que constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, para desenvolver e acompanhar programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do artigo 3°, do Decreto n. 17.711, de 10 de abril de 2013, e considerando a complexidade de se levar a termo as ações e compromissos assumidos por meio das cláusulas do Contrato n. 20/00012-X, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Banco Nacional de Desenvolvimento,

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 25 de março de 2015, o prazo constante do artigo 3°, do Decreto n. 17.711, de 10 de abril de 2013, que "Constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, para desenvolver e acompanhar Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia".

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO/AIRES MOURA

Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONCOMA COVERNADORIA

DECREED MAIS. 598 DE 24 DE MARCO DE SEL

Promogra o perce de vigencia do Degreto en 17 11 de 10 de 20 de 20 de 20 de 10 de 20 de 20

TO COVERNADUR DO ESTADO DE ROMINO de considera de la computações que las consideradas de consideradas de la considerada de consid

ATTACK

AM 1º Les promogado por 6 escis) mesos, a contar de 25 de ouro, a de 1915 a prano constatuante.

La partir do Decreta n. 17711, de 10 de abril de 2013, que "Constitui Grapo Especial de Trabalte establicationes partir do Ambito do Departumento de Especial de Especial e Codecem e Latra partir de DeB 18 C. partir de apropriar encompanhar Programa com recursos ortundos do Banco Americana de Desenvolvance de Constitución de Secursos ortundos do Banco Americana de Desenvolvance de Constitución d

Art 22 Each Decream china can vigor na dalla de suo publicavi

Palacifo do Crevento do Frando do Republica em 24, do meyo de 2000. La Espublica de

CONSTRUCTOR MALE MALE NO.